

ATA EM MINUTA N.º 18/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 17 de setembro de 2025

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 8 minutos

Hora de encerramento: 17 horas e 3 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 279/2025)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DAS NAUS" - TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 228/2025, de 29 de agosto:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 29 de agosto de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre os Trabalhos Complementares:*

"Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 46382, de 12 de agosto de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, decidindo o seguinte:

1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 379 699,90 EUR (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos), acrescido do IVA, com os

fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP, cujo prazo de execução é de 78 dias, incluído no prazo de execução da empreitada, até 19 de outubro de 2026.

2. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., bem como para, no prazo de 10 dias, apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares agora aprovados.

3. Notificar, ainda, o empreiteiro para no prazo acima referido, prestar caução no montante de 18 985,00 EUR (dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco euros), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.

4. Dar conhecimento à Equipa de Fiscalização e Gestão de Contrato, do teor do presente despacho.

5. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 280/2025)

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO - LAGOS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 229/2025, de 1 de setembro:

*“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 1 de setembro de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre os Trabalhos Complementares:*

“Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 37489, de 1 de julho de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, decidindo o seguinte:

1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 40 228,69 EUR (quarenta mil, duzentos e vinte e oito euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP, cujo prazo de execução é de 25 dias, incluído no prazo de execução da empreitada, até 19 de maio de 2026.



2. A revisão de preços deverá ser calculada com base no plano de pagamentos a ser apresentado, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

3. Notificar o empreiteiro do decidido em 1. e 2., bem como para, no prazo de 5 dias, apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares agora aprovados

4. Notificar, ainda, o empreiteiro para, no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 2011,43 EUR (dois mil e onze euros e quarenta e três cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.

5. Dar conhecimento ao Gestor do Contrato, bem como à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, do teor do presente despacho.

6. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 281/2025)

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO - LAGOS” - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

Proposta n.º 239/2025, de 12 de setembro:

“Considerando:

- A necessidade de no contrato de empreitada, celebrado em 12 de setembro de 2024, com a Sociedade Inovbuild, Construção, Lda., serem contratados os trabalhos complementares descritos na Informação n.º 37489, de 1 de julho de 2025 do Departamento de Planeamento e Gestão do Território – Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas – Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais;

- A aprovação destes trabalhos por despacho do Senhor Presidente, de 1 de setembro de 2025, a ratificar pela Câmara Municipal;

- Que, esta formalização tem de ser reduzida a escrito conforme consta na Informação n.º 52191, de 12 de setembro de 2025, da Divisão Jurídica, que anexa a minuta do contrato.

Proponho a aprovação da referida minuta do contrato.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 282/2025)

EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR” - TRABALHOS COMPLEMENTARES – APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

Proposta n.º 230/2025, de 2 de setembro:

“Considerando:

- A necessidade de no contrato de empreitada, celebrado em 2 de janeiro de 2025, com o Consórcio “Mota-Engil Ativ/ Mota-Engil Renewing/ Vodafone/ CAPSFIL”, serem contratados os trabalhos complementares descritos na Informação n.º 39812, de 9 de julho de 2025 do Departamento de Planeamento e Gestão do Território – Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas – Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais;
- A aprovação destes trabalhos por despacho do Senhor Presidente, de 31 de julho de 2025, ratificado pela Câmara Municipal na sua reunião de 6 de agosto - Deliberação n.º 229/2025;
- Que, esta formalização tem de ser reduzida a escrito conforme consta na Informação n.º 49785, de 2 de setembro de 2025, da Divisão Jurídica, que anexa a minuta do contrato.

Proponho a aprovação da referida minuta do contrato.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 283/2025)

EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR” - APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS

Proposta n.º 231/2025, de 8 de setembro:

“Considerando a apresentação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, ajustados aos trabalhos complementares da empreitada em referência e sobre os quais foi prestada a Informação n.º 50207, de 4 de setembro de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.

Proponho, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), a aprovação dos Planos apresentados.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 284/2025)



PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO – PAD – ÉPOCA 2025/2026

Proposta n.º 232/2025, de 9 de setembro:

"Considerando a Informação n.º 47710, de 21 de agosto de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta em anexo a proposta de Programa de Apoio ao Desporto – PAD para a época 2025/2026, documento que define as regras e critérios relativos à atribuição de apoios a prestar às entidades desportivas (coletivas e individuais) que estejam sediadas e/ou desenvolvam atividades consideradas de reconhecido interesse desportivo municipal, assim como a minuta de contrato-programa para formalização do apoio financeiro ao abrigo da Lei de Bases da Atividade Física, a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atualizada.

Considerando os apoios previstos neste Programa, designadamente o apoio financeiro que representa uma despesa total prevista de 2 390 010,00 EUR (dois milhões trezentos e noventa mil e dez euros) que engloba 1 640 010,00 EUR (um milhão seiscentos e quarenta mil e dez euros) de verba corrente, e 750 000,00 EUR (setecentos e cinquenta mil euros) de verba de capital.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal delibere aprovar o Programa de Apoio ao Desporto – PAD – Época 2025/2026 e a minuta de Contrato-Programa, nos termos propostos."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 285/2025)

EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS" – TRABALHOS A MENOS - TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 234/2025, de 9 de setembro:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 9 de setembro de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre os Trabalhos a menos e sobre Trabalhos Complementares:*

"Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 46880, de 14 de agosto de 2025, da

Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, decidindo o seguinte:

- 1. Aceitar os trabalhos a menos propostos, no montante de 198 637,83 EUR (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e sete euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do IVA, o qual será deduzido ao preço contratual, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do CCP.*
- 2. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 272 571,30 EUR (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um euros e trinta cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP, cujo prazo de execução é de 150 dias, incluído no prazo de execução da empreitada, até 4 de fevereiro de 2026.*
- 3. A revisão de preços deverá ser calculada com base no plano de pagamentos a ser apresentado, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.*
- 4. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., 2. e 3., bem como para, no prazo de 5 dias, apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra e de Equipamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares agora aprovados.*
- 5. Notificar, ainda, o empreiteiro para no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 13 628,57 EUR (treze mil, seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.*
- 6. Dar conhecimento à Equipa de Fiscalização e Gestão de Contrato, do teor do presente despacho.*
- 7. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.*

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 286/2025)

EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE LAGOS” – PROC. N.º 2025/300.10.001/30 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Proposta n.º 236/2025, de 12 de setembro:

*“No âmbito do procedimento concursal em epígrafe **proponho**, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de*

janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

- a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais e Técnicas), o qual inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 24 de junho de 2025;
- b) Considerar, em conformidade com as declarações da equipa projetista, que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos do artigo 43.º do CCP;
- c) Atendendo à data limite do financiamento aprovado para a presente obra, dispensar a revisão prévia do projeto de execução, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, nos termos do artigo 1.º e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, face ao risco de não conclusão da empreitada até 31 de março de 2026 e consequente perda de financiamento;
- d) Promover a abertura do Concurso Público, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do CCP;
- e) Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o Júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos: Teresa Maria de Sá Torres Rijo de Almeida, Chefe da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE), r.s. (Presidente), Bruno Manuel Custódio Duarte, Coordenador Técnico da Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais (UTPEM), r.s., que substituirá a Presidente em caso de ausência ou impedimento, e Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnica da UTPEM; membros suplentes: Luis Filipe Duarte Viana e Daniela Saavedra Cenci, técnicos da UTPEM;
- f) Fixar o preço base em 1 155 460,00 EUR (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 210 dias;
- g) Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP ("Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço");
- h) Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP;
- i) Não admitir propostas variantes;
- j) Fixar como critério de desempate, o valor mais baixo proposto, apresentado para o artigo 1.4.02.1.1 do Mapa de Quantidades disponível na plataforma eletrónica;
- k) Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, Fabiana Filipa Louro Galego, técnica da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- l) Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes autorizações:
 - 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;
 - 8.ª subcategoria da 1.ª categoria e 4.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 4.ª categoria, nos

valores correspondentes aos trabalhos a que respeitam;

m) Não promover a adjudicação por lotes prevista no artigo 46.º-A do CCP, uma vez que, conforme fundamentação prevista no n.º 2 desta disposição legal, trata-se de uma empreitada que, pela sua natureza, é tecnicamente incindível e, cumulativamente, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a Câmara Municipal.

n) Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos das informações anexas;

o) Delegar no Júri do procedimento a prestação de esclarecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 287/2025)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL DE LAGOS – AJUSTE DIRETO - ABERTURA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Proposta n.º 237/2025, de 12 de setembro:

“- Considerando que é necessário assegurar o serviço de transportes públicos urbanos de Lagos, A Onda, até que se inicie a execução do contrato que resultará do procedimento de concurso público com publicação internacional que se encontra em tramitação;

- Considerando o teor das informações com os n.ºs de registo 37310 de 1 de julho de 2025 do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/Divisão de Mobilidade e Transportes e 49846 de 2 de setembro de 2025 do Departamento de Modernização Administrativa e Financeira/Divisão de Contratação Pública;

- Considerando ainda o disposto no n.º 1 e no n.º 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, na sua redação atual,

Proponho:

- A aprovação da despesa, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- A aprovação do programa do procedimento e caderno de encargos;

- A abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de julho, conjugado, com as necessárias adaptações, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos;

- Estabelecer o preço base do procedimento em 1 439 280,36 EUR (um milhão quatrocentos

trinta e nove mil duzentos e oitenta euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- Convidar a apresentar proposta a atual cocontratante: Translagos - Transportes Públicos, Lda.
- Designar, para conduzir o procedimento, a Divisão de Mobilidade e Transportes, incluindo a prestação de esclarecimentos solicitados, nos termos previstos no artigo 50.º do CCP;
- Estabelecer o valor da caução, a prestar pelo adjudicatário, em 5% do preço contratual;
- Designar para gestor do contrato: Marisa Rosa Mestre da Palma."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Moreira. **(Deliberação n.º 288/2025)**

EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO MUNDO RURAL DE ODIÁXERE" – PROC. N.º 2025/300.10.001/34 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Proposta n.º 238/2025, de 12 de setembro:

"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe proponho, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

- a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais e Técnicas), o qual inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 23 de junho de 2025;
- b) Considerar, em conformidade com as declarações da equipa projetista, que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos do artigo 43.º do CCP;
- c) Promover a abertura do Concurso Público, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do CCP;
- d) Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o Júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos: Teresa Maria de Sá Torres Rijo de Almeida, Chefe da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE), r.s. (Presidente), Bruno Manuel Custódio Duarte, Coordenador Técnico da Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais (UTPEM), r.s., que substituirá a Presidente em caso de ausência ou impedimento, e Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnica da UTPEM; membros suplentes: Raquel Alexandra Filipe Costa e Daniela Saavedra Cenci, técnicos da UTPEM;
- e) Fixar o preço base em 805 000,00 EUR (oitocentos e cinco mil euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 240 dias;
- f) Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP ("Monofator, de acordo com a

qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço”);

g) Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP;

h) Não admitir propostas variantes;

i) Fixar como critério de desempate, o valor mais baixo proposto, apresentado para o artigo 1.1.1 do Mapa de Quantidades disponível na plataforma eletrónica;

j) Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, Fabiana Filipa Louro Galego, técnica da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas;

k) Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;

- 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; 1.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria e 4.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, nos valores correspondentes aos trabalhos a que respeitam;

l) Não promover a adjudicação por lotes prevista no artigo 46.º-A do CCP, uma vez que, conforme fundamentação prevista no n.º 2 desta disposição legal, trata-se de uma empreitada que, pela sua natureza, é tecnicamente incindível e, cumulativamente, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a Câmara Municipal;

m) Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos das informações anexas;

n) Delegar no Júri do procedimento a prestação de esclarecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 289/2025)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROGRAMA CLDS 5 G – PEDIDO DE APROVAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Proposta n.º 235/2025, de 11 de setembro:

"Considerando a Informação n.º 51344, de 9 de setembro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, dá conhecimento que no âmbito da apreciação da candidatura ao Programa CLDS 5 G, foi solicitado ao CASLAS (Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos) – entidade coordenadora local da parceria – que procedesse à reformulação do Plano de Ação.

Estas alterações, por implicarem modificações substanciais ao conteúdo previamente aprovado, necessitam de uma nova apreciação e validação por parte do CLAS (Conselho Local de Ação Social), bem como aprovação em sede de reunião de Câmara;

Considerando:

- Que no dia 18 de junho de 2025 (Ata n.º 12) em reunião de Câmara, foi aprovada a designação do CASLAS como entidade coordenadora local de parceria no Programa CLDS 5 G, bem como a designação do técnico João Carlos Luz e Silva para o lugar de coordenador técnico do CLDS 5 G no concelho de Lagos, e que no dia 16 de julho de 2025 (Ata n.º 14), em reunião de Câmara foi aprovado o Plano de Ação do Programa CLDS 5 G em Lagos;

- Que a Informação n.º 51344, de 9 de setembro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, dá conhecimento que no âmbito da apreciação da candidatura ao Programa CLDS 5 G, foi solicitado ao CASLAS – entidade coordenadora local da parceria – que procedesse à reformulação do Plano de Ação;

- Que estas alterações, por implicarem modificações substanciais ao conteúdo previamente aprovado, necessitam de uma nova apreciação e validação por parte do CLAS, bem como aprovação em sede de reunião de Câmara;

- Que no dia 1 de setembro de 2025 se realizou uma reunião extraordinária do núcleo executivo, para Análise e Parecer relativamente ao Plano de Ação do CLDS 5G retificado pelo CASLAS, que contou com a presença do coordenador técnico do CLDS 5G, no sentido de clarificar as alterações efetuadas;

- Que o Núcleo Executivo da Rede Social de Lagos tomou conhecimento e aprovou as alterações efetuadas pelo CASLAS ao Plano de Ação, tendo em consideração o estabelecido no artigo 16 da Portaria n.º 64/2021 de 17 de março, alterada pela Portaria 428/2023 de 12 de dezembro, ou seja, verificou a pertinência da intervenção face aos objetivos do CLDS 5G;

Considerando ainda a coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais e com o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social e os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS, estão reunidos os requisitos para a respetiva aprovação;

Proponho que

a Câmara Municipal delibere aprovar a reformulação ao Plano de Ação do Programa CLDS 5G, ao abrigo do disposto no artigo 16.º e supramencionada Portaria n.º 64/2021 de 17 de março que define, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais."

A Câmara por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 290/2025)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 292/2025)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

